



TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DO ESTADO  
DA BAHIA

# Plano Anual de Auditoria

## Exercício 2019

**CTJUD**  
CONTROLADORIA DO JUDICIÁRIO

Outubro de 2018

# SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA

2. METODOLOGIA PARA ELEBORAÇÃO DO PLANO ANUAL

3. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

3.1. PROJETOS DE AUDITORIA

3.2. OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS

4 CONCLUSÃO

5 ANEXO ÚNICO

Planejamento Sintético das Atividades de Auditoria-COAUD

## 1. JUSTIFICATIVA

Compete a Controladoria do Judiciário-CTJUD, nos termos do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça, instituído pela Resolução nº 05, de 27 de março de 2013, avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia quanto à legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, em observância aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, através da organização e planejamento de suas atividades fundamentalmente por meio de auditorias internas em matérias relevantes privilegiando a regular utilização dos recursos disponíveis e o foco no correto cumprimento da legislação vigente.

O resultado das auditorias materializa-se em relatórios técnicos que, após a realização de procedimentos auditoriais acerca do objeto da fiscalização, apresenta recomendações/sugestões às unidades do Tribunal de Justiça, visando contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Órgão.

Vale ressaltar que a realização da função mister da CTJUD não pode desassociar da nova vertente de atuação dos órgão de controle da Administração Pública, com ênfase em consultoria, que continuamente se consolida, para subsidiar os assuntos de gestão em que se verificam a necessidade de se aperfeiçoar a atuação preventiva dos gestores, auxiliando-os no controle da missão institucional, mas sem comprometer a independência e autonomia da Controladoria.

Nesse cenário, a Controladoria do Judiciário apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna-PAAI para o exercício de 2019, atendendo, assim, ao disposto no inciso II, § 1º, artigo 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, com base na metodologia de elaboração do PAAI, atualizada no exercício de 2018, que consiste na definição dos trabalhos que serão executados pela Coordenação de Auditoria-COAUD.

Ressalte-se que as atividades de auditoria para o próximo exercício foram selecionadas baseando-se nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais do Tribunal, de forma a maximizar o impacto dos resultados às atividades da organização.

## **2. METODOLOGIA PARA ELEBORAÇÃO DO PLANO ANUAL**

Os projetos de auditoria integrantes deste planejamento foram selecionados considerando as unidades, áreas ou temas previstas no Plano Anual de Longo Prazo-PALP 2018-2021, que por sua vez foi elaborado utilizando-se, como modelo, a metodologia de Abordagem Baseada em Riscos - ABR, levando-se em consideração as seguintes variáveis:

- **Materialidade** – refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão. O volume de recursos disponíveis no orçamento, por exemplo, é indicador de materialidade.
- **Relevância** – significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional, existentes em um dado contexto.
- **Criticidade** – representa o quadro de situações críticas, efetiva ou potencial, a ser controlado, identificadas em uma determinada unidade organizacional ou programa de governo.

Importa registrar que a Controladoria do Judiciário encontra-se aprimorando continuamente a elaboração do seu Plano Anual para suprir a ausência de mapeamento dos processos de trabalho e da inexistência de uma Política de Gestão de Riscos formalmente instituída no âmbito deste Tribunal.

## **3. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA**

### **3.1. PROJETOS DE AUDITORIA**

A principal atividade da Coordenação de Auditoria-COAUD é a realização de auditorias. Para tanto, são executados exames, análises e avaliações voltados para o exame e avaliação da adequação e eficiência dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às suas respectivas atribuições.

O Plano Anual de Auditoria consiste na definição dos trabalhos que serão executados no exercício de 2019, considerando a realidade do ambiente institucional, dos recursos humanos e materiais disponíveis. Em conformidade com as normas de auditoria, os trabalhos da Coordenação são planejados para um período de 01 (um) ano, coincidindo com o exercício financeiro.

O presente Planejamento Anual foi elaborado considerando a estrutura organizacional da COAUD e o quantitativo de servidores, conforme detalhamento abaixo:

Quadro 1. Quadro de Pessoal da Coordenação de Auditoria

Cargo	Quantitativo	Efetivo	Observação
Auditor	03	02	01 servidor em licença para tratar de interesse particular
Técnico Judiciário	03	02	01 servidor em processo de aposentadoria
Técnico em Administração	01	01	
Agente de Arrecadação Judiciária	01	01	
Total	08	06	

O quadro funcional efetivo de servidores da Coordenação de Auditoria, mostra-se insuficiente para cumprir o leque de áreas e objetos suscetíveis de fiscalização, além carecer de capacitação técnica em relação aos objetivos desta Unidade, propostos para as diversas áreas do Tribunal e elencados no art. 20 do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça.

Pois, além dos trabalhos de auditoria selecionados com base na análise de risco, esta Coordenação possui outras atribuições as quais devem ser cumpridas prioritariamente, quais sejam:

a) O Comitê de Governança do Tribunal de Justiça aprovou, na Segunda Reunião de Análise da Estratégia do exercício de 2018, a Política da Qualidade compreendendo o seguinte escopo:

i) Serviço de Comunicações Gerais – SECOMGE e do Plantão Judiciário de Segundo Grau, ambas unidades integrantes da 1ª Vice-Presidência;

ii) Cartórios Integrados das Varas de Relação de Consumo e das Varas das Famílias que foram implantados sob a coordenação da Diretoria de 1º Grau.

A implantação do Sistema da Qualidade tem por critério a Norma NBR ISO 9001:2015 da Associação Brasileira das Normas Técnicas-ABNT, cuja certificação dos escopos definidos pela Alta Administração exige a plena satisfação dos requisitos, dentre eles o requisito 9.2 a de realização de auditoria interna a intervalos regulares para prover informação se o sistema da qualidade está conforme com os requisitos do próprio Tribunal de Justiça e da referida Norma.

b) A Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ estabelece no seu art. 13 a possibilidade de realização de ações coordenadas de auditoria sob a sua orientação conforme abaixo transcrito:

*Art. 13. Para elaboração dos Planos de Auditoria, deverão ser observadas as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, documento que evidenciará as áreas e espécies de auditoria prioritárias para realização, com sugestão de datas estimadas, para aplicação no âmbito de todas as unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.*

Para o presente exercício estão previstas as Ações Coordenadas com o objetivo de avaliar o Sistemas Orçamentário, Contábil, Financeiro, Operacional e Patrimonial e a avaliação da Gestão Documental dos Tribunais.

Considerando estes aspectos, em função do papel institucional e da responsabilidade técnica da área de auditoria, foram considerados os projetos de auditoria a realizar, detalhadas no Anexo Único deste Plano, podendo ocorrer o redimensionamento e alterações necessárias, a critério de decisão superior:

- Auditoria Operacional: Avaliar as práticas adotadas pelo Tribunal de Justiça com a legislação existente dos seguintes processos:

- a) Gestão Patrimonial dos bens do Poder Judiciário;
- b) Aquisição de Bens e Serviços;
- Auditoria de Conformidade: Certificar a observância do fiel cumprimento da Legislação no âmbito dos seguintes processos:
  - a) Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos de Locação de Imóveis;
  - b) Gestão da Qualidade no Projeto Cartórios Integrados;
  - c) Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicações Gerais – SECOMGE e do Plano de Segundo Grau;
  - d) Gestão da folha de pagamento.
- Ação Coordenada de Auditoria: avaliar o Sistemas Orçamentário, Contábil, Financeiro, Operacional e Patrimonial e a avaliação da Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
- Monitoramento: Acompanhamento das recomendações propostas nos Relatórios das Auditorias realizadas nos exercícios de 2017 e 2018.

### **3.2. OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS**

- **Apoio ao Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua Missão Institucional** - O apoio à unidade de controle externo constitui obrigação Constitucional (art.74 CF), com previsão no Regimento Interno dos Órgãos Auxiliares de Apoio Técnico Administrativo, operacionalizado através do encaminhamento de solicitação de processos e informações, participação em reuniões com os gestores para dirimir dúvidas, além de acompanhamento das sugestões, notificações, consultas e respostas às desconformidades apontadas nos Relatórios de Gestão do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE, objetivando sanar as pendências e a implementação das recomendações propostas.

#### 4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS

De acordo com o Instituto dos Auditores Internos do Brasil-IIA, a auditoria interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenvolvida para agregar valor e melhorar os processos organizacionais, notadamente aqueles afetos à governança, gerenciamento de riscos e controle interno. Constitui, portanto, missão das unidades de auditoria interna aumentar e proteger o valor organizacional (*assurance*), consultoria (*advisory*) e percepção para o futuro (*insight*).

Nessa perspectiva, a auditoria tem-se destacado como um importante instrumento que oportuniza à gestão o exame dos processos de trabalho mais relevantes para o bom e regular desenvolvimento das funções finalísticas e, por consequência, para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça.

O presente Plano Anual de Auditoria elenca de forma geral os temas e processos a serem examinados pelas Coordenações da CTJUD no transcorrer do exercício de 2019, que podem ser utilizados tanto para a avaliação diagnóstica, quanto para o desenvolvimento institucional, mormente no que diz respeito ao cumprimento dos referidos princípios constitucionais da Administração Pública.

Deste modo, a CTJUD orienta a Administração no sentido de adotar boas práticas de gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais ações

Espera-se que a implantação das ações sinalizadas neste planejamento adicione valor à gestão, contribuindo para a melhoria dos processos organizacionais por meio do fortalecimento dos controles e da consequente mitigação das possíveis falhas dos atores/gestores dos processos organizacionais.

Salvador, 30 de outubro de 2018

Fernanda Pinto Dantas Braga de Souza  
Controladora-Chefe

Maurício de Oliveira e Silva  
Coordenador de Auditoria



5. Anexo Único  
Planejamento Sintético das Atividades de Auditoria  
Exercício 2019

Nº	Auditoria Proposta	Tipo/Forma	Objetivo Preliminar	Justificativa	Alinhamento	Início	Fim
1	<p><b>Área:</b> Gestão de Recursos Humanos.</p> <p><b>Assunto:</b> Gestão da folha de pagamento</p>	Conformidade	Verificar se a correção e a atualização da tabela de Plano de Cargos e Salários-PCS do Poder Judiciário, ocorridas em outubro/2017, e o cumprimento do teto constitucional estão em conformidade com a legislação pertinente.	A aplicação dos reajustes lineares sobre a tabela do Plano de Cargos e Salários, a partir de julho/2008, corrigiu e atualizou as tabelas de vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário, motivo pelo qual se faz necessário uma ação de controle, a fim de verificar as condições, a referência do vencimento do servidor com os valores estabelecidos pela legislação, bem como se a estrutura remuneratória dos magistrados, servidores, ativos e inativos, observa as regras do teto constitucional.	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021	Fev	Mai
2	<p><b>Área:</b> Contratações Públicas</p> <p><b>Assunto:</b> Gestão e fiscalização dos contratos de locação de imóveis.</p>	Conformidade	Verificar o processo referente à gestão e fiscalização dos contratos de locação de imóveis.	A Meta 16 do Planejamento Estratégico tem por escopo o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira, que por sua vez perpassa pela garantia da economicidade dos recursos por meio da racionalização na aquisição de todos os materiais, bens e serviços. Por isso é importante a avaliação dos controles internos relativos às contratações realizadas pelo Tribunal de Justiça.	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021	Fev	Abr

<b>Nº</b>	<b>Auditoria Proposta</b>	<b>Tipo/Forma</b>	<b>Objetivo Preliminar</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Alinhamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>3</b>	<p><b>Área:</b> Gestão orçamentária, financeira e patrimonial</p> <p><b>Assunto:</b> Sistemas corporativos</p>	Conformidade	Avaliar os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial do Tribunal de Justiça.	Atender ao determinado no art. 13 da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ (ações coordenadas de auditoria).	<p>Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça-CNJ</p> <p>Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021.</p>	Mai	Jun
<b>4</b>	<p><b>Área:</b> Gestão orçamentária, financeira e patrimonial</p> <p><b>Assunto:</b> Governança das Aquisições</p>	Operacional	Avaliar a situação da governança e da gestão das aquisições no Tribunal de Justiça com o intuito de identificar os pontos vulneráveis e induzir melhorias.	A meta 13 do Planejamento Estratégico visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos e tem como modelo o Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União.	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021.	Mai	Jul
<b>5</b>	<p><b>Área:</b> Controle da Gestão</p> <p><b>Assunto:</b> Gestão da qualidade no Projeto Cartórios Integrados</p>	Conformidade	Avaliar o nível de aderência aos requisitos da Norma ABNT ISO 9001:2015	Atender o requisito 9.2 Auditoria Interna da Norma ABNT ISO 9001:2015	Resolução 05/2015 - Regimento dos Órgão Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça- art. 20, V.	Jul	Ago

<b>Nº</b>	<b>Auditoria Proposta</b>	<b>Tipo/Forma</b>	<b>Objetivo Preliminar</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Alinhamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>6</b>	<p><b>Área:</b> Controle da Gestão</p> <p><b>Assunto:</b> Gestão da qualidade no Serviços de Comunicações Gerais – SECOM-GE e no Plantão Judiciário de Segundo Grau.</p>	Conformidade	Avaliar o nível de aderência aos requisitos da Norma ABNT ISO 9001:2015	Atender o requisito 9.2 Auditoria Interna da Norma ABNT ISO 9001:2015	Resolução 05/2015 - Regimento dos Órgão Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça- art. 20, V.	Jul	Ago
<b>7</b>	<p><b>Área:</b> Controle da Gestão.</p> <p><b>Assunto:</b> Acompanhamento das recomendações propostas nos Relatórios de Auditoria</p>	Monitoramento	Verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências na gestão do Tribunal de Justiça.	O atendimento das recomendações da unidade de controle interno contribui para o fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	Resolução 05/2015 - Regimento dos Órgão Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça- art. 20, VI  Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021	Fev	Dez
<b>8</b>	<p><b>Área:</b> Administração Geral</p> <p><b>Assunto:</b> Gestão Documental</p>	Conformidade	Avaliar a gestão de documentos e os procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, uso, avaliação e arquivamento para guarda permanente.	Atender ao determinado no art. 13 da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ (ações coordenadas de auditoria).	Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça-CNJ  Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021.	Out	Nov